



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## LEI ORDINÁRIA Nº 1223/2024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e dá outras providências"*

**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

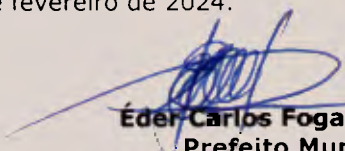
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), destinados a dotar o orçamento municipal com a seguinte classificação orçamentária:

Códigos	Discriminação	Valor
02.	Poder Executivo	
<b>02.08</b>	<b>Serviço Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
02.08.02	Coordenadoria do Meio Ambiente	
18.541.1801.2.040.0000	Manutenção da Coordenadoria do Meio Ambiente	
3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	R\$ 96.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro auferido no exercício anterior.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 14 de fevereiro de 2024.

  
**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**  
Prefeito Municipal

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.